



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 26 de outubro de 2017 – Nº1724

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.345/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares da Sra. Heloisa Souza Lima Machado – Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

RESOLVE:

Designar o servidor **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**, Chefe de Divisão de Controle Social, matrícula nº 1090, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 06/11/2017 a 05/12/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.346/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 09987/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “F”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar

condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em falta de urbanidade e críticas inadequadas no ambiente de trabalho, conforme teor do processo administrativo nº 09987/2017, caracterizando-se na infração em tese tipificadas nos incisos IV e XI do artigo 139 e incisos IV, V e VI do artigo 40 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º- Determino o afastamento da servidora cautelarmente pelo prazo de 60 (sessenta dias) nos termos do artigo 174 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009, pelos fundamentos aduzidos no feito referido, sem prejuízo de seus vencimentos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.347/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos, ocupado pelo servidor municipal, **MAURO FARIA CARDOZO**, matrícula nº 6937, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.348/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.114/2017;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **WALACE DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 10280, Técnico de Enfermagem, a partir de 30/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.349/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.124/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/10/2017 a 02/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA DE OLIVEIRA BLANCO**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 6880, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.350/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.124/2017;

R E S O L V E conceder licença para

tratamento de saúde pelo período de 04/10/2017 a 02/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA DE OLIVEIRA BLANCO**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 8773, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.351/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.124/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 25/09/2017 a 24/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARILI FERREIRA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 9099, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17

de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.352/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 15.375/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E, admitir **SILMARA LEMOS SANTOS**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 16/10/2017 e término em 31/12/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 – Profª Margarida Thompson.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009 e legislação suplementar, convoca os agricultores familiares rurais e empreendedores familiares rurais para audiência pública que fará realizar em 16/11/2017 com início às 09 horas com a finalidade de Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O edital referente a presente chamada pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, centro - Pirai - RJ.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, ou pelo telefone (24) 2431-9964, das 9h às 17h.

Pirai-RJ, 10 de outubro de 2017.

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pão para o café da manhã dos funcionários e alunos.

Data/Hora: 10/11/2017 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de marmitex, para atender as unidades administrativas.

Data/Hora: 10/11/2017 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira —Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 11.643/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 040/2017

OBJETO: Aquisição de notebook e microcomputador desktop.

BENEFICIÁRIOS:

POSITIVO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 81.243.735/0019-77

DOS PREÇOS

Item	Quant	UND	Descrição	Empresa Vencedora	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	50	UND	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-7100U PROCESSOR (3M CACHE, 2.40 GHZ) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-2133MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB (QUINHENTOS GIGABYTES), INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE, NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDO NO IDIOMA PORTUGUÊS BR PRÉ-INSTALADO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRÔNICO.	Positivo Tecnologia S/A.	Positivo	R\$ 3.210,00	R\$ 160.500,00
002	100	UND	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-7100U PROCESSOR (3M CACHE, 2.40 GHZ) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-2133MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB (QUINHENTOS GIGABYTES), INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: SEM SISTEMA OPERACIONAL.	Positivo Tecnologia S/A.	Positivo	R\$ 2.640,00	R\$ 264.000,00
003	50	UND	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-7300U PROCESSOR (3M CACHE, UP TO 3.50 GHZ) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-2133MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB (UM TERABYTE), INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE, NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDO NO IDIOMA PORTUGUÊS BR PRÉ-INSTALADO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRÔNICO.	Positivo Tecnologia S/A.	Positivo	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00

008	50	UND	LAYER INTERNA INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR MONITOR: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5", PROPORÇÃO 16:9, BRILHO DE 250 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1, 16,7 MILHÕES DE CORES TECLADO: PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: SEM SISTEMA OPERACIONAL	Positivo Tecnologia S/A.	Positivo	R\$ 2.890,00	R\$ 144.500,00
009	20	UND	MICROCOMPUTADOR DESKTOP: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7-6700 PROCESSOR (8M CACHE, UP TO 4.00 GHZ) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-2133MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB (UM TERABYTE), INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: UNIDADE DE DVD-RW DUAL-LAYER INTERNA INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR MONITOR: TAMANHO MÍNIMO DE 23", PROPORÇÃO 16:9, BRILHO DE 250 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1, 16,7 MILHÕES DE CORES TECLADO: PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE, NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDO NO IDIOMA PORTUGUÊS BR PRÉ-INSTALADO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRÔNICO, ALÉM DE GUIA RÁPIDO EM PORTUGUÊS NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Positivo Tecnologia S/A.	Positivo	R\$ 4.275,00	R\$ 85.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.543.750,00	



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL



BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 24 de outubro de 2017.

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

